

PORTARIA Nº 034/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr^a. JULIANA RODRIGUES CORREIA, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **320 de 08 de julho de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17022020.1.00134/23-1, páginas: 01/04, emitida pelo INSS em 08/06/2023, em nome da Sr^a. **JULIANA RODRIGUES CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº ***.967.***-68, matrícula nº 8654, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 5.802 dias líquidos, correspondentes a 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/12/1988 a 01/05/1992	Jomma Comercio de Frios Ltda	03 anos, 05 meses e 01 dia
01/10/1992 a 31/01/1993	Lafricom Frios Ltda	00 anos, 04 meses e 00 dia
07/07/1993 a 06/03/1995	Conmedh Convenios Medicos Hospit. Ltda	01 anos, 08 meses e 00 dia
01/06/1995 a 09/08/1996	Ponte Alta Veiculos Ltda	01 anos, 01 meses e 09 dias
26/03/1997 a 26/11/1997	Viacao Sampaio Ltda	00 anos, 07 meses e 26 dias
03/08/1998 a 30/08/2000	Ponte Alta Veiculos Ltda	02 anos, 00 meses e 28 dias
01/08/2001 a 24/05/2002	Associacao Educacional Padre Anchieta Ltda	00 anos, 09 meses e 24 dias
01/04/2003 a 19/08/2008	Super Paladar Padaria Ltda	05 anos, 02 meses e 19 dias
21/07/2009 a 28/02/2010	E.L.H. Utilidades Domesticas Ltda	00 anos, 07 meses e 10 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 18 de julho de 2024.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE